



**CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**  
**Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900**  
**CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375.118**

**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS**

**COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 608/2019/300**

Comprador: Waldemir Herrera

Responsável técnico / Visita técnica: HUGO DE ALMEIDA, (11) 3133-3003.

**ENCERRAMENTO: 12/09/2019 às 23:59hs - PRORROGAÇÃO**

**OBJETO** – Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1) + Anexo do Prédio – 1, esse tratamento visa, basicamente, proteger as tubulações de água desses sistemas, contra incrustação, corrosão e consequente perda de rendimento, conforme Termo de Referência 21/19/AAEM, em anexo, os referidos serviços serão realizados na SEDE da CETESB, localizada na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345- Alto de Pinheiros São Paulo – SP.

**Obs: As propostas já encaminhadas permanecerão válidas, podendo ser substituídas dentro do novo prazo estabelecido.**

**CONDIÇÕES GERAIS DA COTAÇÃO:**

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias.**

c) **PRAZO: de Entrega/Execução: 3 (TRÊS) meses corridos, a partir da Ordem de Início de serviço, fornecida pela fiscalização do Setor de Manutenção da CETESB.**

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços (se aplicável):**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os

dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.

f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf, .doc ou .xls**, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br) e [aantunes@sp.gov.br](mailto:aantunes@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 608/2019/300 – ENCERRAMENTO – 12/09/2019 – 23:59 hs.**

**I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
- d) **Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da proponente que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao ICMS.**

2. **PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão **efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016,** ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) **A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.

c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a

inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

**3. PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em: [http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\\_%20CETESB\\_Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf)):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

**4. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação será feita por **VALOR GLOBAL**.

**5. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de



execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de tomar conhecimento das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com a Sr(a). **HUGO DE ALMEIDA, (11) 3133-3003.**

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA.**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais:

<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>X</b>	

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos/serviços similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

9. ANEXO(S)

#### **ANEXO I**

- MODELO DE PROPOSTA

#### **ANEXO II**

- Especificação Técnica 48-AAEE-19.

#### **ANEXO III**

- Exigências Legais – HSSO - nº COS-053-19-AM

São Paulo, 04 de setembro de 2019.

#### **WALDEMIR HERRERA**

AASS - Setor de Contratação de Serviços e Obras

(11) 3133-4104

wherrera@sp.gov.br



## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA

Item	Objeto	QTD	Valor Unitário	Preço Total (R\$)
01	<p><b>DESCRIÇÃO COMPLETA:</b></p> <p>Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1) + Anexo do Prédio – 1, esse tratamento visa, basicamente, proteger as tubulações de água desses sistemas, contra incrustação, corrosão e consequente perda de rendimento, conforme Termo de Referência 21/19/AAEM, em anexo, os referidos serviços serão realizados na SEDE da CETESB, localizada na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345- Alto de Pinheiros São Paulo – SP.</p> <p><b>OBS.:</b></p> <p><b>Os licitantes que apresentarem proposta sem vistoriar o local dos serviços, não poderão, após a contratação, alegar desconhecimento das condições do local, para agendar visita, entrar em contato com Os Engenheiros Rafael Zagatto Christianini ou Hugo de Almeida, Telefone: (011) 3133-3011 ou 3133-3011.</b></p>	03 MESES		

Assinatura com carimbo da empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs: As propostas já encaminhadas permanecerão válidas, podendo ser substituídas dentro do novo prazo estabelecido.**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA 21/19/AAEM**

**1) OBJETO**

Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1) + Anexo do Prédio – 1.

Esse tratamento visa, basicamente, proteger as tubulações de água desses sistemas, contra incrustação, corrosão e consequente perda de rendimento.

**2) CLASSIFICAÇÃO DO TIPO DE ÁGUA A SER TRATADA EM CADA SISTEMA.**

SISTEMA N.º	LOCAL	TIPO DE ÁGUA
1	Prédio - 1	Água de condensação e gelada
2	Prédio - 11	Água de condensação e gelada
3	Prédio - 12	Água de condensação e gelada
4	Anfiteatro + Anexo do Prédio – 1	Água de condensação

**3) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.1)** Fornecer e entregar no Almoxarifado da CETESB os **produtos químicos** a serem aplicados, devidamente embalados e em quantidade prevista para o consumo de 02 (dois) meses no máximo.

**Fica expressamente proibido o uso de quaisquer produtos que agridam o meio ambiente, bem como estocar grandes quantidades de produtos químicos nas instalações da CETESB, visto que, esta não possui local adequado para essa finalidade.**

**3.2)** Designar um técnico, o qual, **mensalmente**, deverá visitar cada sistema para:

- Determinar e aplicar a dosagem de cada produto em cada sistema;
- Regular e ajustar os equipamentos de dosagem;
- Instruir o técnico da CETESB que ficará encarregado da operação eletromecânica dos sistemas de ar condicionado quanto ao seguinte:
  - Cuidados a serem observados no manuseio e armazenamento dos produtos químicos;
  - Uso dos EPI's necessários;
  - Esclarecimento de possíveis dúvidas do operador relativas ao tratamento em execução;
- Quando a CETESB julgar necessário poderá convocar esse técnico da CONTRATADA para prestar esclarecimentos, sem ônus de qualquer espécie para a CETESB.

**3.3) Ajustar e manter os PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA**

**(PBR)**, relativos às águas de condensação e gelada, com valores que se situem dentro das FAIXAS DE VARIAÇÃO PERMISSÍVEIS, conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 1, a seguir, realizando (às suas expensas), análises físico-químicas, das águas dos sistemas citados, pelo menos uma vez por

mês:

**QUADRO DEMONSTRATIVO – N.º 1**

PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA (PBR)	FAIXAS DE VARIAÇÃO PERMISSÍVEIS		UNIDADES
	Água de Condensação	Água Gelada	
	COLUNA 01	COLUNA 02	
1) pH (20° C)	7,5 – 8,5	7,5 – 9,0	
2) Condutividade	<b>Máx. 2000</b>	Máx. 1500	m S/CM
3) Sólidos totais dissolvidos	< 1400	< 1100	ppm
4) Dureza total	Max. 200	Máx. 150	ppm Ca CO3
5) Dureza cálcio	-	-	ppm Ca
6) Dureza magnésio	-	-	ppm Mg
7) Alcalinidade total	50 - 200	50 - 200	ppm Ca CO3
8) Alcalinidade bicarbonatos	-	-	ppm Ca CO3
9) Alcalinidade carbonatos	-	-	ppm Ca CO3
10) Alcalinidade hidróxidos	-	-	ppm Ca CO3
11) Cloretos	< 200	< 150	ppm Cl
12) Cromatos	conc. Máx. 300 ppm	conc. Máx. 300 ppm	ppm Cr O4
13) Fosfatos	Zero	Zero	ppm PO4
14) Sílica	< 100	< 100	ppm Si O2
15) Sulfatos	< 50		ppm SO4
16) Ferro	< 0,5	< 0,5	ppm Fe2 O3
17) Sulfito	Zero	Zero	ppm SO3

**3.4)** Com referência as análises físico – químicas mencionadas no item 3.3, temos a esclarecer o que segue:

- Será efetuada para cada sistema (vide item 2) pelo menos uma análise/mês
- Os resultados das análises serão apresentados à CETESB em BOLETINS mensais, contendo:
  - Valores obtidos de todos os parâmetros básicos de referência (PBR);
  - Comentários claros e objetivos a respeito da situação da água, face aos valores dos PBR obtidos;
  - Providências que estão sendo adotadas (de imediato), para ajuste de determinado PBR, que se apresente com valor fora da faixa de variação permissível.

**3.5)** Sempre que durante a elaboração e análise técnica de um BOLETIM seja detectado que determinado PBR, apresentou valor fora de faixa de variação permissível, serão adotadas pela CONTRATADA, de imediato, todas as providências visando a devida correção (sem que a CETESB seja obrigada a reclamar). Se para tanto, for necessário o emprego de algum produto químico **não previsto** no fornecimento normal, **esse (novo) produto químico, bem como todo o equipamento e mão de obra para sua aplicação, será fornecida pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a CETESB, durante toda a vigência do contrato.**

Imediatamente após a aplicação desse novo produto químico, será colhida uma amostra da água para

análise e comprovação de que o problema em foco foi resolvido, em decorrência da medida adotada.

**3.6) Um funcionário do Setor de Manutenção, acompanhará o técnico da empresa CONTRATADA por ocasião das coletas das amostras das águas de todos os sistemas. A Gerência do Setor de Manutenção (AAEM) caso julgue necessário, poderá determinar que o nosso funcionário também retire amostras dessas mesmas águas, para análises a serem realizadas nos laboratórios desta Companhia, as quais irão servir de CONTRAPROVA das análises realizadas pela CONTRATADA.** Considerando-se os resultados de uma determinada análise físico-química, efetuada pela contratada e os da respectiva contraprova, deverão ser adotadas pela CONTRATADA as providências recomendadas no QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 2, a seguir:

**QUADRO DEMONSTRATIVO - N.º 2**

SITUAÇÃO	PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA
a) $X1 = X2$ X1 e X2 situados dentro dos limites de Aceitação	OK - Continuar com o mesmo tratamento nas mesmas dosagens.
b) $X1 \neq X2$ Sendo: X1 situado dentro dos limites de aceitação X2 situado dentro dos limites de aceitação	OK - Continuar com o mesmo tratamento nas mesmas dosagens.
c) $X1 \neq X2$ X1 situado fora dos limites de aceitação X2 situado dentro dos limites de aceitação	OK - A Contratada será advertida para melhorar o padrão de análise.
d) $X1 \neq X2$ X1 situado dentro dos limites de aceitação X2 situado fora dos limites de aceitação	OK - Ajustar dosagens para corrigir o desvio e efetuar nova análise apenas para determinação do novo valor de X1. A CETESB fará também nova contraprova, para esclarecer eventuais dúvidas.

X - Parâmetro básico de referência (PBR).

X1 - Valor do parâmetro determinado pela Contratada.

X2 - Valor do parâmetro determinado pela CETESB.

Obs.: Todos os parâmetros serão aferidos um a um conforme o esquema acima definido.

#### **4) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1)** Recomendamos que a licitante envie (antes da realização da concorrência), um dos seus técnicos para realizar uma visita às instalações dos sistemas de ar condicionado da CETESB, com dois objetivos básicos:

- Dialogar com o Setor de Manutenção e esclarecer possíveis dúvidas suscitadas durante a leitura do presente Termo de Referência.
- **Retirar amostras das águas de todos os sistemas objeto da presente licitação para efeito da realização de análises físico – químicas, as quais deverão ser realizadas com bastante precisão,**





para possibilitar uma determinação correta dos tipos e dosagens dos produtos químicos a serem empregados no tratamento. Essa providência é de fundamental importância, para a determinação dos custos da licitante com o tratamento pretendido, o que, certamente, possibilitará a formulação de um preço adequado, para a prestação do serviço.

4.2) A CETESB em hipótese alguma fornecerá a empresa contratada para a execução dos serviços:

**Funcionários;**

Materiais;  
Equipamentos e Ferramentas.

4.3) Quaisquer danos por ventura causados às instalações da CETESB, pelos funcionários da Contratada, seus prepostos, ou pela aplicação de produtos inadequados, serão apurados pela fiscalização e avaliados, sendo a empresa contratada obrigada a efetuar a devida indenização pelos prejuízos causados.

4.4) Em hipótese alguma serão permitidas alterações no projeto original e "layout" dos sistemas de ar condicionado.

4.5) Os serviços serão prestados no horário comercial, das 08:00 às 17:00hs. de 2<sup>a</sup>. à 6<sup>a</sup>. feira.

4.6) Sem quaisquer ônus adicionais, o Setor de Manutenção poderá convocar o técnico da contratada, responsável pelos serviços, para prestar esclarecimentos à respeito de quaisquer ocorrências ligadas ao desenvolvimento dos trabalhos.

**4.7) Caso haja necessidade de aumento de dosagem, de quaisquer dos produtos químicos empregados no tratamento, para efetuar correções dos PARÂMETROS BÁSICOS DE REFERÊNCIA (PBR) listados no QUADRO DEMONSTRATIVO n.º 1, essas operações serão efetuadas de imediato, e, sem quaisquer ônus para a CETESB, razão pela qual, salientamos que, as licitantes deverão dedicar especial atenção, ao teor do subitem 4.1 do presente Termo de Referência.**

4.8) Caso, ao exercerem as suas atividades, os técnicos da empresa CONTRATADA percebam quaisquer irregularidades nos sistemas, deverão elaborar boletim historiando o fato, o qual será encaminhado via e-mail ao Setor de Manutenção da CETESB.

4.9) As licitantes deverão anexar a suas propostas, ATESTADOS fornecidos por Empresas Públicas ou Particulares, que comprovem que as mesmas executam para tais empresas serviços semelhantes aos que estão sendo citados no presente T.R.

4.10) Anexar a suas propostas cópias dos seguintes documentos:

- a) Inscrição e quitação com a anuidade do CRQ/SP;
- b) Nome do profissional responsável técnico pela empresa perante o CRQ/SP.

**ANEXO III**

<b>CETESB</b>	<b>EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	Nº <i>COS-054-19 - AM</i>
<i>Processo N.º</i> <b>608/2019/300/A</b>	<i>SOC N.º</i> <b>118966</b>	<i>Data:</i> <b>22/08/2019</b>
<i>Documento Base:</i> <b>Especificação Técnica – 21/19/AAEM</b>		
<i>Contato:</i> <b>Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569</b>		
<i>Descrição do Objeto:</i> Contratação de empresa especializada, para execução do tratamento das águas de condensação e gelada, dos sistemas de ar condicionado dos prédios 1, 11 e 12; e do sistema isolado (de ar condicionado) do Anfiteatro (Prédio – 1) + Anexo do Prédio – 1		

**Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:**

**I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:**

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.

- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura (SE HOVER) – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Atividades com produtos químicos, colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem estar treinados e utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na APR - Análise Preliminar de Riscos.

## III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.

- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

#### **IV. OBSERVAÇÕES:**

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- A Contratada deverá cumprir todas as exigências legais sobre H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, mesmo as não expressas aqui, considerando-se que a comprovação de seu cumprimento poderá ser exigida a qualquer momento pela CETESB.
- 3- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Amaro Benedito Soares - Técnico de Segurança do Trabalho



**ANEXO 3.1 - MODELO**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI  
TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Nome:**

**Cargo:**

***Termo de Responsabilidade do Usuário***

*Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.*

<b>Qtde</b>	<b>Descrição do EPI</b>	<b>C.A. (*)</b>	<b>Data de Entrega</b>	<b>Assinatura</b>

*Empregado*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura* \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
*Data*

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



**ANEXO 3.2 – MODELO**

**ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios



**ANEXO 3.3 - MODELO**

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



**ANEXO 3.4 - MODELO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa





**ANEXO 3.5 – MODELO**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI  
REGISTRO DE TREINAMENTO**

**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

<b>NOME:</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>

Instrutor

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_  
Assinatura Data



**ANEXO 3.6 - MODELO**

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável \_\_\_\_\_